

PREFEITURA PAVIMENTA RUAS IMPORTANTES DE CORDEIRINHO E GUARATIBA



A via que serve de principal referência para o bairro de Cordeirinho tem agora asfalto completamente novo. Equipes da secretaria municipal de Obras de Maricá finalizaram nesta segunda-feira (16/9) a pavimentação da Rua 90, que havia sido iniciada em agosto. O último trecho beneficiado fica entre a Avenida Maysa e a altura no número 302 e, antes de receber o asfalto, passou por um trabalho de drenagem para evitar alagamentos.

Com a conclusão dessa obra, a região litorânea de Maricá ganha mais um importante acesso pavimentado para moradores e veranistas que frequentam a localidade. "Pensei até em vender minha casa por causa da poeira e da lama. Tinha que limpar e pintar o muro com frequência", revela o aposentado Osni Carlos Pereira, de 72 anos. "Não preciso nem dizer que vai ficar muito melhor com o asfalto", completa.

Só este ano, a Prefeitura já asfaltou outras importantes vias de Cordeirinho (ruas 91, 92 e 93 e 107). Com a Rua 90 também asfaltada em toda a sua extensão, Cordeirinho passa a ter duas alternativas de acesso à Avenida Antônio Callado, em Bambuí - um dos trajetos mais comuns entre os moradores para chegar até a rodovia RJ-106 na altura do quilômetro 37, em Manoel Ribeiro.

Asfalto chega a Rua 40, em Guaratiba, e vai até Interlagos

Também na última segunda-feira, outra importante via da região litorânea de Maricá começou a receber pavimentação. Equipes da Secretaria de Obras aplicam começaram a aplicar asfalto em toda a extensão da Rua 40 e em parte da Estrada Beira Lagoa, em Guaratiba. O trabalho foi vistoriado pelo prefeito

Washington Quaqué, que também conversou com os moradores.

De acordo com o secretário Fernando Rodovalho, que também participou da visita, o asfaltamento na esquina com a Avenida Maysa, vai passar pela via conhecida como Ponte Preta e seguirá pelo bairro de Interlagos até a Avenida Um, no cruzamento com a Rua Dona Julieta. A previsão é que esta etapa dure cerca de trinta dias. Para os próximos meses, o trabalho deverá ser reiniciado nos daquele ponto e seguindo pela extensão da Avenida Um, agora utilizando paralelepípedos.

Quem mora na região comemora a chegada do asfalto. "Esta rua tem um movimento constante, dia e noite, e precisava de uma melhoria dessas. Creio que agora muita coisa vai mudar por aqui, vai ficar uma maravilha mesmo", celebra Célia Ribeiro de Freitas, de 60 anos, que é funcionária pública aposentada e mora na região há 12 anos.

Itaipuaçu: Rua 35 terá mais asfalto

Em Itaipuaçu, o trecho da Rua Governador Leonel Brizola (antiga Rua 35) entre as ruas 84 e 85 também recebeu pavimentação durante o fim de semana. As equipes preparam agora o asfaltamento de um novo trecho, até a Rua 88, cuja previsão de término é de uma semana, se o tempo continuar firme. De acordo com o secretário Fernando Rodovalho, este é o início de um trabalho ainda maior no loteamento Jardim Atlântico que deverá levar, nos próximos meses, mais pavimentação na via até a altura da Rua 126.

Poder Executivo Municipal
Atos do Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 172, de 16/09/2013.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 2.456.400,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013;
- o Ofício n.º 1214/SMS/2013;
- o Ofício n.º 1359/SMS/2013;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 2.456.400,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título		
2 – GABINETE DO PREFEITO	2 - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV	3.3.9.0.30	206 1689 R\$ 176.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.9.2077	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UP4 24H	3.3.5.0.39	206 2292 R\$ 1.559.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2201	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	236 2319 R\$ 230.000,00
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.21.2067	DETECÇÃO/AVALIAÇÃO E APOIO AO ATLETA DE	3.3.9.0.48	100 3723 R\$ 1.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV	3.3.9.0.39	206 4024 R\$ 400,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	206 4677 R\$ 390.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2186	INFORMAT. AQUIS. EQUIP. E OUTR.BENS DUR.	4.4.9.0.52	202 4887 R\$ 30.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.9.2181	MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEO	4.4.9.0.52	202 5014 R\$ 70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:					R\$ 2.456.400,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título		
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV	3.3.9.0.48	100 2712 R\$ 1.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MÚNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.4.2155	RECUPERAÇÃO DE BACIAS, RIOS E LAGOAS DE	4.4.9.0.51	206 1195 R\$ 2.125.400,00
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.26.2050	INCLUSÃO PRODUTIVA	3.3.9.0.39	236 1726 R\$ 230.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.31.2092	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	3.3.9.0.39	202 5278 R\$ 50.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.31.2092	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	3.3.9.0.30	202 5230 R\$ 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:					R\$ 2.456.400,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR TER SIDO PUBLICADO COM ERRO NO JOM Nº 390, DE 31/07/2013. LEI Nº 2.455, de 25 de julho de 2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOÃO GERMANO DE LIMA, A ATUAL RUA CONGO, LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, JACAROA, 1º DISTRITO DE MARICÁ-RJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA JOÃO GERMANO DE LIMA", a atual Rua Congo, acesso pela Avenida Lagoamar do Loteamento Balneário Lagomar, Jacaróá, 1º Distrito de Maricá-RJ.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Maricá será responsável pela confecção e instalação de placa indicativa, no prazo máximo de sessenta dias, a contar da data da publicação da Lei.

Art. 3º As despesas desta Lei correm por conta do orçamento financeiro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 25 de julho de 2013.
MARCOS RIBEIRO MARTINS
VICE-PREFEITO -
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ (EM EXERCÍCIO)

REPUBLICAÇÃO POR TER SIDO PUBLICADO COM ERRO NO JOM Nº 390, DE 31/07/2013. LEI Nº 2.458, de 25 de julho de 2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, A ATUAL RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO – BAIRRO CENTRO – 1º DISTRITO DE MARICÁ-RJ. O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO", a atual Rua Nossa Senhora do Amparo, Centro de Maricá – 1º Distrito.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Maricá se encarregará de colocar as placas com o nome do logradouro, objeto do "caput" do artigo anterior.

Art. 3º As despesas desta Lei correm por conta do orçamento financeiro de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 25 de julho de 2013.
MARCOS RIBEIRO MARTINS
VICE-PREFEITO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ (EM EXERCÍCIO)

LEI Nº 2.462, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de benefício financeiro ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O pescador profissional que exerça sua atividade de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de parceiros, fará jus ao benefício, no valor de um salário-mínimo mensal, durante o período em que seja declarado como de atividade pesqueira proibida ou insuficiente para o seu sustento e de sua família.

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados.

§ 2º O período de atividade pesqueira proibida é o fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em relação à espécie marinha, fluvial ou lacustre a cuja captura o pescador se dedique.

§ 3º O período de atividade pesqueira insuficiente para o sustento do pescador e de sua família é aquele declarado pelo Governo Municipal, em que seja comprovada por estudos técnicos a impossibilidade de retirada de pescado em quantidade e condições de possibilitar o desempenho da atividade de forma sustentável economicamente.

Art. 2º Para se habilitar ao benefício, o pescador deverá apresentar ao órgão competente da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura os seguintes documentos:

I – registro de pescador profissional devidamente atualizado, emitido pela Secretaria municipal de Pesca e agricultura, com antecedência mínima de um ano da data do início do benefício;

II – atestado da Colônia de Pescadores a que esteja filiado, com jurisdição sobre a área onde atue o pescador artesanal, que comprove:

a) o exercício da profissão, na forma do art. 1º desta Lei;

b) que se dedicou à pesca, em caráter ininterrupto, durante o período compreendido entre o defeso anterior e o em curso; e

c) que não dispõe de outra fonte de renda diversa da decorrente da atividade pesqueira.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura poderá, quando julgar necessário, exigir outros documentos para a habilitação do benefício.

Art. 3º Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, todo aquele que fornecer ou beneficiar-se de atestado falso para o fim de obtenção do benefício de que trata esta Lei estará sujeito:

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaçaú

www.marica.rj.gov.br

I – a demissão do cargo que ocupa, se servidor público;
II – a suspensão de sua atividade, com cancelamento do seu registro, por dois anos, se pescador profissional.
Art. 4º O benefício de que trata esta Lei será cancelado nas seguintes hipóteses:
I – início de atividade remunerada;
II – início de percepção de outra renda;
III – morte do beneficiário;
IV – comprovação de falsidade nas informações prestadas para a obtenção do benefício.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal determinará o período de pagamento do benefício ora instituído por Decreto, em cada ano em que se comprove a necessidade de sua concessão, definindo-se, ainda, a quantidade de beneficiários.
Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento do benefício estatuído nesta lei, para o ano de 2013, nos meses de junho, julho e agosto.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 06 de setembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.463, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza a contratação temporária a título precário, por excepcional interesse público, para o preenchimento dos cargos de Coletor de Dados e Coordenador, para a Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, em razão do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Maricá, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca – SEDRAP e a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro – FIPERJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por prazo determinado, em caráter excepcional, por relevante interesse público, servidores para os cargos de Coordenador e Coletor de Dados, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, em razão do convênio celebrado entre o Município de Maricá, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca – SEDRAP e a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro – FIPERJ, pelo prazo de 46 (quarenta e seis) meses, nas seguintes quantidades e remunerações:

I – 01 (um) Coordenador, com a remuneração mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
II – 05 (cinco) Coletores de Dados, cada um com a remuneração mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
Parágrafo único. A contratação a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada por meio de processo seletivo simplificado, dispensando o concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os critérios isonômicos de seleção.

Art. 2º São cláusulas necessárias ao contrato de trabalho temporário previsto nesta Lei:

I – objeto e seus elementos característicos;
II – o regime de execução, se for o caso;
III – a remuneração e as condições de pagamentos;
IV – os critérios de reajuste ou correção, se for o caso;
V – o critério pelo qual ocorrerá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI – os direitos e as responsabilidades das partes;
VII – os casos de extinção.

Art. 3º O contrato firmado extinguir-se-á:

I – pelo término da vigência contratual;
II – por iniciativa de quaisquer das partes;
III – pela extinção do Projeto;
IV – concluída a finalidade da contratação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 06 de setembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 231, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA CASA ABRIGO ZULEIKA CARDOSO, DESTINADA AO ATENDIMENTO E ACOLOHIMENTO ESPECIAL E EXCLUSIVO DE ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL OU ABANDONO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a Casa Abrigo Zuleika Cardoso, entidade de acolhimento provisório e vivência destinada ao atendimento e acolhimento especial e exclusivo de adolescentes em situação de risco pessoal e social ou abandono, em conformidade com as disposições contidas no Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 2º A Casa Abrigo Zuleika Cardoso terá por função abrigar adolescentes com idade entre 14 (quatorze) anos a 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, do Município de Maricá, que se encontrem em situação de risco, objetivando:

I – oferecer uma alternativa de moradia provisória para adolescentes violados em seus direitos;
II – proporcionar ambiente sadio de convivência;
III – oportunizar condições de socialização;
IV – oferecer atendimento médico, odontológico, social, moral e/ou orientações;
V – oportunizar a frequência do adolescente à escola e à profissionalização;
VI – garantir a aplicação dos princípios constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente;
VII – prestar assistência integral a crianças e aos adolescentes, preservando sua segurança física e emocional.

Parágrafo único. O objetivo do amparo à criança e ao adolescente é o de proporcionar meios capazes de readaptá-los ao convívio da família e da sociedade, com possibilidade de adoção, se assim for determinado.

Art. 3º O atendimento oferecido pela Casa Abrigo Zuleika Cardoso será de competência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em instalações físicas adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, podendo atuar em parceria com entidades devidamente cadastradas junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, mediante prévia determinação da autoridade competente.

Parágrafo único. Atendendo à medida judicial, poderão ser abrigados crianças e adolescentes pelo período definido pelo Poder Judiciário.

Art. 4º A Casa Abrigo Zuleika Cardoso contará com Regimento Interno contendo as normas de funcionamento e atendimento, devidamente aprovado pela autoridade competente.

Art. 5º A Casa Abrigo Zuleika Cardoso será dirigida e administrada por equipe constituída de servidores públicos municipais disponíveis no quadro funcional da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, podendo ser remanejados de outras secretarias e/ou admitidos mediante concurso público, a serem criados os cargos através de lei.

Art. 6º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania de Maricá poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, para as funções acima elencadas, na forma da lei.

Art. 7º As contratações temporárias previstas no art. 6º serão fundamentadas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, que trata de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 1º O prazo da contratação será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

§ 2º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado.

§ 3º A extinção do contrato, nos casos dos incisos I e II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 4º O Poder Executivo poderá remanejar ou utilizar servidores de outros setores para atender as necessidades de funcionamento da Casa Abrigo para o atendimento da demanda existente.

Art. 8º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir Programas que tenham por objetivo a capacitação e o auxílio às famílias substitutas.

Parágrafo único. Enquanto estiverem com as guardas provisórias das crianças e dos adolescentes, as famílias substitutas poderão receber auxílio da equipe multidisciplinar.

Art. 9º Fica o Poder Executivo também autorizado a firmar convênios com instituições idôneas, sem fins lucrativos, objetivando a administração da Casa Abrigo, desde que mantida a estrutura funcional estabelecida nesta Lei.

§ 1º As instituições deverão demonstrar sua idoneidade através de procedimento administrativo, comprovando, inclusive, estarem legalmente registradas e inscritas nos órgãos competentes e se encontrarem quites com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e com a Previdência Social.

§ 2º As instituições deverão cadastrar-se para esse fim, na área pretendida, apresentando a documentação pertinente, inclusive o Plano de Trabalho e comprovação de capacidade para a realização das atividades pertinentes.

§ 3º O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá manifestar-se a respeito do pedido de cadastramento das instituições, opinando por seu credenciamento ou não.

§ 4º A instituição que receber qualquer recurso, auxílio ou subvenção do Poder Público, mesmo que em material ou maquinário, deverá prestar contas no prazo previsto no Convênio firmado para tanto.

§ 5º A instituição que não prestar contas dos recursos, auxílios e subvenções no prazo legal, bem como deixar de fazer prova da regularidade fiscal e contábil quando solicitado, será automaticamente descredenciada.

§ 6º Qualquer alteração estatutária na finalidade da instituição deverá ser formal e antecipadamente comunicada ao Conselho respectivo que emitirá parecer sobre a conveniência e pertinência da continuidade do convênio, que será encaminhado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, que fundamentadamente decidirá.

Art. 10. O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manterá acompanhamento constante e fiscalização do Programa de acolhimento e atendimento na Casa Abrigo Zuleika Cardoso.

Art. 11. Altera a EMENTA da Lei Complementar nº 226, de 30 de abril de 2013, que passa vigor com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA CASA ABRIGO MONTEIRO LOBATO, DESTINADA AO ACOLOHIMENTO E VIVÊNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SEU FUNCIONAMENTO.”

Art. 12. Altera o caput do art. 1º da Lei Complementar nº 226, de 30 de abril de 2013, que passa vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Casa Abrigo Monteiro Lobato, entidade de acolhimento provisório e vivência destinada ao atendimento e acolhimento especial e exclusivo de crianças em situação de risco pessoal e social ou abandono, em conformidade com as disposições contidas no Estatuto da Criança e Adolescente.”

Art. 13. Altera o caput, os incisos I, V e VII e o Parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 226, de 30 de abril de 2013, que passam vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º A Casa Abrigo Monteiro Lobato terá por função abrigar crianças com idade entre 0 (zero) a 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, do Município de Maricá, que se encontrem em situação de risco, objetivando:

I – oferecer uma alternativa de moradia provisória para crianças violadas em seus direitos;

II – oportunizar a frequência da criança à escola e à profissionalização;

III – prestar assistência integral a crianças, preservando sua segurança física e emocional.

Parágrafo único. O objetivo do amparo à criança é o de proporcionar meios capazes de readaptá-las ao convívio da família e da sociedade, com possibilidade de adoção, se assim for determinado.”

Art. 14. Altera o Parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 226, de 30 de abril de 2013, que passa vigor com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Atendendo à medida judicial, poderão ser abrigados crianças e pelo período definido pelo Poder Judiciário.”

Art. 15. Altera o Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 226, de 30 de abril de 2013, que passa vigor com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Enquanto estiverem com as guardas provisórias das crianças, as famílias substitutas poderão receber auxílio da equipe multidisciplinar.”

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 06 de setembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3627/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.

R E S O L V E:

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovado s(as) e classificado s(as) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
253º	Ester Rodrigues Pacheco da Fonseca	Casa da Criança de Inoã	23/08/2013
254º	Lenilson Silveira de Souza	E. M. Retiro	26/08/2013
255º	Natália Fraga Coutinho	CEIM Marilza da Conceição R. Medina	01/08/2013
256º	Soraya Martins Santos de Carvalho	E. M. Joaquim Eugênio dos Santos	01/08/2013
257º	Nathalia Nascimento Garios de Souza	CAICM Elomir Silva	01/08/2013
258º	Mabelle Silva Lopes	ETP Mata Atlântica	01/08/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3628/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.

R E S O L V E:

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
259º	Roziany Rodrigues Pereira	CEIM Marilza da Conceição R. Medina	01/08/2013
260º	Esandra da Silva Magalhães Peixoto	CEIM Recanto da Amizade	01/08/2013
261º	Gilssara Monteiro dos Santos	E. M. João Pedro Machado	01/08/2013
262º	Olivia Ramos Gonçalves	E. M. Antônio Lopes da Fontoura	01/08/2013
263º	Roberta Sardinha da Silva	E. M. Reginaldo Domingues dos Santos	01/08/2013
264º	Veronica Henrique Machado Werberg Moreira	CAICM Elomir Silva	01/08/2013

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3629/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.

R E S O L V E:

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
265º	Lucília Sampaio Souza	E. M. Joaquim Eugênio dos Santos	01/08/2013
268º	Michele Silva dos Santos	Casa da Criança de Itaipuaçu	01/08/2013
269º	Karoline Rodrigues de Barros	CAICM Elomir Silva	01/08/2013
270º	Sueli Pinto de Oliveira Teperino	E. M. Marquês de Maricá	01/08/2013
271º	Christina Gonçalves Apolinário de Araújo	E. M. Dirce Marinho Gomes	01/08/2013
272º	Fernanda Ribeiro de Carvalho Siqueira	E. M. Ver. Levy Carlos Ribeiro	01/08/2013

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3630/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.

R E S O L V E:

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
275º	Yasmim de Souza Affonso	E. M. Joaquim Eugênio dos Santos	01/08/2013
276º	Rafaela Paiva da Silva	E. M. Marquês de Maricá	01/08/2013
277º	Beatriz Soares dos Santos	E. M. Cônego Batalha	01/08/2013
278º	Andreza Oliveira Unate	CEIM Prof. José Carlos de Almeida e Silva	01/08/2013
279º	Christina Gonçalves Apolinário de Araújo	CEIM Prof. José Carlos de Almeida e Silva / E. M. Prof. Darcy Ribeiro	01/08/2013
280º	Zeni Boy	CAICM Elomir Silva	21/08/2013

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3631/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.

R E S O L V E:

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
282º	Simone Torres da Rosa Tatagiba	E. M. Ver. Aniceto Elias	01/08/2013
283º	Ana Lúcia Rodrigues Tavares	E. M. Ver. João da Silva Bezerra	01/08/2013
284º	Cristiane Machado Pereira	Casa da Criança de Inoã	01/08/2013
285º	Mônica Santos da Costa	E. M. Barra de Maricá	01/08/2013
286º	Caroline Costa de Souza	E. M. Joaquim Eugênio dos Santos	01/08/2013
287º	Luciana Monteiro de Souza	E. M. Benvindo Taques Horta	01/08/2013

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3632/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.

R E S O L V E:

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
288º	Mary Rose Viana Barreto	E. M. Amanda Peña de Azevedo Soares	01/08/2013
289º	Érika Silva Teixeira	E. M. Amanda Peña de Azevedo Soares	06/08/2013
290º	Ana Paula dos Santos	CEIM Prof. José Carlos de Almeida e Silva	19/08/2013
291º	Flávia Cristina dos Santos Oliveira	E. M. Marcus Vinicius Caetano Santana	01/08/2013
292º	Kátia Cristina da Silva França	E. M. Barra de Zacarias	01/08/2013
293º	Cláudia Peçanha dos Santos	E. M. Marcus Vinicius Caetano Santana	01/08/2013

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3633/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.

R E S O L V E:

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
295º	Tuany Ferreira de Brito	E. M. Antônio Lopes da Fontoura	01/08/2013
296º	Janaina Gleice Ferreira Gonçalves	Casa da Criança de Inoã	06/08/2013
297º	Alini Moraes de Oliveira	E. Municipalizada Inoã	01/08/2013
298º	Andreia Pimenta de Oliveira Costa	E. M. Prof. Darcy Ribeiro	01/08/2013

299º	Barbara Cristina Cotia da Costa	JIM Trenzinho da Esperança	06/08/2013
302º	Yasmin Souza de Azevedo	CEIM Recanto da Amizade	01/08/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3634/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
303º	Mariana Moreira de Oliveira	E. M. Carlos Magno Legentil de Mattos	01/08/2013
304º	Marcelle Bignon Fernandes	E. M. Retiro	06/08/2013
306º	Helane da Silva Matias dos Santos	E. Especial Rynalda Rodrigues da Silva	01/08/2013
307º	Maria Angélica de Brito Martins	E. M. Barra de Zacarias	01/08/2013
308º	Carmen Lúcia dos Santos da Conceição	Casa da Criança de Itaipuaçu	01/08/2013
309º	Patrícia do Couto Silva	CEIM Ondina de Oliveira Coelho	01/08/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3635/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
310º	Gláucia dos Santos Viana	ETP Mata Atlântica	01/08/2013
311º	Rosilene de Souza Ferreira	E. M. Jacintho Luiz Caetano	01/08/2013
312º	Nadeje Barros de Freitas Oliveira e Cruz	E. M. Reginaldo Domingues dos Santos	01/08/2013
314º	Patrícia Rosa do Nascimento Ornelas	E. M. Alfredo Nicolau da Silva Junior	01/08/2013
315º	Luzia Sueli nani	E. M. João Monteiro	14/08/2013
317º	Danieli da Silva Machado	CEIM Marilza da Conceição R. Medina	01/08/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3636/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
318º	Tatiana Gomes de Souza	E. M. Alcebiades Afonso Viana	01/08/2013
319º	Maria Adélia Pacheco Rio Pinto	E. M. Antônio Lopes da Fontoura	01/08/2013

320º	Geovana Vieira Figueiredo	E. M. Benvindo Taques Horta	01/08/2013
321º	Maiara Marins Guimarães	CEIM Recanto da Amizade	01/08/2013
322º	Priscilla Valéria da Costa Silva	CEIM Ondina de Oliveira Coelho	01/08/2013
323º	Andréia Coutinho Andrade Fonseca	E. M. Ver. Aniceto Elias	02/08/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3637/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
324º	Viviani Silveira Cardoso	E. M. Lúcio Thomé Guerra Feteira	02/08/2013
325º	Valéria Cristina Silva de Souza	E. M. Reginaldo Domingues dos Santos	06/08/2013
326º	Marcelle Marqués Cotrim Pinto	E. M. Carlos Magno Legentil de Mattos	02/08/2013
327º	Thayse Cordeiro da Silva	E. M. Ver. Aniceto Elias	02/08/2013
329º	Maria Francisca da Silva Barbosa Stutz	E. M. Cônego Batalha	02/08/2013
330º	Henaldia de Lima Santos	E. M. Ver. Aniceto Elias	02/08/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3638/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
332º	Ionara Brasilino Costa Pessanha	E. M. Ver. Aniceto Elias	02/08/2013
333º	Ana Clara de Figueiredo	E. M. Antônio Lopes da Fontoura	05/08/2013
334º	Elcemira Domingos D'Oliveira	E. M. Joaquim Eugênio dos Santos	05/08/2013
335º	Margareth Gonçalves Apolinário	E. M. Cônego Batalha	02/08/2013
336º	Roseane Kelly Costa da Silva	CAICM Elomir Silva	02/09/2013
337º	Suellen Santos Marques	E. M. João Pedro Machado	02/08/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3639/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
-------	------	--------	----------

338º	Nara Christina Gameiro de Lucena	CAICM Elomir Silva	02/08/2013
341º	Cleide Helena Braz Ribiro de Lima	E. M. Joaquim Eugênio dos Santos	05/08/2013
342º	Renata Rangel de Moraes Spelta	E. M. Prof. Ataliba de Macedo Domingues	05/08/2013
344º	Deiselane da Silva Figueiredo	CAICM Elomir Silva	06/08/2013
345º	Marta Lúcia Furtado da Silva	E. M. Prof. Ataliba de Macedo Domingues	02/09/2013
346º	Angélica de Azevedo Fonseca	E. M. Pindobas	06/08/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3640/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.
RESOLUÇÃO:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
348º	Marianna Serra de Azevedo	Creche Municipal Estrelinhas do Amanhã	17/09/2013
349º	Kellen da Silva Pinheiro	CEIM Ondina de Oliveira Coelho	06/08/2013
350º	Fátima de Souza Coutinho	Creche Municipal Estrelinhas do Amanhã	06/08/2013
351º	Gleicelaine Cordeiro da Costa	CEIM Marilza da Conceição R. Medina	12/08/2013
352º	Juliana Soares Gomes	CEIM Marilza da Conceição R. Medina	06/08/2013
353º	Luzia Pontes Teixeira	E. M. Pindobas	06/08/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3641/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.
RESOLUÇÃO:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
354º	Cristiane dos Santos Coutinho	E. M. Dirce Marinho Gomes	06/08/2013
355º	Jacinta Maria Ferreira de Sousa	E. M. Marquês de Maricá	07/08/2013
356º	Viviane da Silva Ribeiro	CEIM Recanto da Amizade	06/08/2013
357º	Marceli Marquez Ribeiro	ETP Mata Atlântica	06/08/2013
360º	Sarah Moura Norte de Assis	E. M. Ver. Levy Carlos Ribeiro	06/08/2013
361º	Denize Luiz Cardim	Secretaria Municipal de Educação	01/09/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3642/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.
RESOLUÇÃO:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na

Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
363º	Jocenira da Silva Oliveira	ETP Mata Atlântica	06/08/2013
364º	Quésia Maria de Souza Silva	CEIM Recanto da Amizade	06/08/2013
365º	Juliana Reis Lopes	E. M. Guaratiba	13/08/2013
366º	Ana Caroline Barbosa dos Reis	CEIM Recanto da Amizade	06/08/2013
367º	Ledimar Monteiro de Souza	E. M. Antônio Lopes da Fontoura	06/08/2013
368º	Ana Lúcia Almeida da Silva	E. M. Marquês de Maricá	01/09/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3643/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.
RESOLUÇÃO:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
373º	Janete Rosa Rangel	CAICM Elomir Silva	06/08/2013
374º	Nathália Pinheiro dos Reis	E. M. Barra de Zacarias	07/08/2013
375º	Ana Cristina Abrantes Pinheiro Gian-nattasio	EPT Mata Atlântica	19/08/2013
376º	Wânia Teixeira Rodrigues	Secretaria Municipal de Educação	01/09/2013
377º	Dione da Silva Marinho	E. M. Prof. Ataliba de Macedo Domingues	13/08/2013
378º	Luciana Soares Cabral	CEIM Ondina de Oliveira Coelho	08/08/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3644/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.
RESOLUÇÃO:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
379º	Esmeralda Mercês de Andrade	E. M. Lúcio Thomé Guerra Feteira	12/08/2013
381	Fernanda Garcia dos Santos	E. M. Barra de Zacarias	07/08/2013
383º	Mariana Martins de Melo	E. M. Prof. Robson Lôu	07/08/2013
385º	Solange Marquez	E. Especial Rynalda Rodrigues da Silva	07/08/2013
386º	Aline Cruz da Silva	E. M. Barra de Zacarias	08/08/2013
387º	Janaina Ribeiro dos Santos	E. M. Reginaldo Domingues dos Santos	07/08/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3645/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe

sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.

R E S O L V E:

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE II (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
388º	Adriana da Silva Fonseca e Silva	E. M. João Monteiro	19/08/2013
389	Amanda Leite Domingos	E. M. Marquês de Maricá	07/08/2013
390º	Oplonísia Pereira Nonato	E. M. Barra de Zacarias	07/08/2013
392º	Maria do Carmo dos Santos	CEIM Marilza da Conceição R. Medina	07/08/2013
393º	Fernanda da Costa Azevedo dos Santos	E. M. Barra de Zacarias	07/08/2013

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3646/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.

R E S O L V E:

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE I - MATEMÁTICA (6º ao 9º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
41º	Patrícia Bastos Gonçalves Pedrosa	E. M. Prof. Darcy Ribeiro	01/08/2013
42º	Ruy Castro Souza Araújo	E. M. Lúcio Thomé Guerra Feteira	01/08/2013
43º	Carlos Henrique da Conceição Lima	CEM Joana Benedicta Rangel	01/08/2013
48º	Norma Sueli Soares da Costa Bragança	CEM Joana Benedicta Rangel / E. M. Marcus Vinicius Caetano Santana	01/08/2013
50º	Paulo Alexandre Alves de Carvalho	E. M. Ver. João da Silva Bezerra	01/08/2013

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3647/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.

R E S O L V E:

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE I - CIÊNCIAS (6º ao 9º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
29º	Myrian de Barros Pinto	E. M. Marcus Vinicius Caetano Santana	01/08/2013
30º	Sydney Jorge de Souza Junior	CEM Joana Benedicta Rangel	01/08/2013
32º	Juliana Ribeiro Nascimento	E. M. Marquês de Maricá / E. M. João Monteiro	12/08/2013
33º	Analu Carvalho da Fonseca	E. M. Darcy Ribeiro	01/08/2013
34º	Mariana Monteiro de Almeida	E. M. Darcy Ribeiro / E. M. Amanda Peña de Azevedo Soares	01/08/2013
36º	Vitor Amorim Moreira de Azevedo	E. M. João da Silva Bezerra	01/08/2013

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3648/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir

da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.

R E S O L V E:

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE I - INGLÊS (6º ao 9º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
24º	Ana Paula Duque Estrada Pacheco	E. M. Ver. Osdevaldo Marins da Matta	12/08/2013
25º	Julianne Cortez Tavares	E. M. João Monteiro / E. Municipalizada Inoã / E. M. Ver. João da Silva Bezerra	12/08/2013
27º	Danielle Testa Carvalho Silva	CEM Joana Benedicta Rangel	19/08/2013
29º	Aline Albuquerque Mahon	E. M. Amanda Peña de Azevedo Soares / E. M. Antônio Lopes da Fontoura / CEM Joana Benedicta Rangel	12/08/2013
30º	Luciana Amorim Pereira	CEM Joana Benedicta Rangel	01/08/2013

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3649/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.

R E S O L V E:

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE I - PORTUGUÊS (6º ao 9º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
33º	Jacqueline Siqueira Badini	CEM Joana Benedicta Rangel	01/08/2013
34º	Thais Souza da Silva	E. M. Ver. João da Silva Bezerra	01/08/2013
35º	Fellipe Calmon Pereira Merinelli	E. Municipalizada Inoã	01/08/2013
36º	Rodrigo Ferreira Pereira	CEM Joana Benedicta Rangel	12/08/2013

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3650/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.

R E S O L V E:

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE I - PORTUGUÊS (6º ao 9º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
38º	Cristina Ferreira das Neves	E. M. Lúcio Thomé Guerra Feteira	19/08/2013
39º	Raquel de Souza de Moraes	CAICM Elomir Silva	01/08/2013
40º	Maria Clara Duarte Arruda	E. M. Ver. Osdevaldo Marins da Matta	01/08/2013
42º	Juliana Borré Henrice	CEM Joana Benedicta Rangel	01/08/2013

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3651/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.

R E S O L V E:

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE I - PORTUGUÊS (6º ao 9º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
-------	------	--------	----------

Clas.	Nome	Escola	Admissão
29º	Thalles Braga Rezende Lins da Silva	E. M. João Monteiro	01/08/2013
31º	Allan dos Anjos Barbosa	E. M. Carlos Magno Legentil de Mattos / CAICM Elomir Silva	01/08/2013
32º	Felipe Chen de Almeida	E. M. João Monteiro	01/08/2013
33º	André Francisco Berenger de Araújo	E. M. Municipalizada Inoã / E. M. Marcus Vinicius Caetano Santana	02/08/2013
34º	Renata Peixinho Dias Vellozo	E. M. Marquês de Maricá	01/08/2013
35º	Luis Eduardo Lethier de Mello	CAICM Elomir Silva	01/08/2013
36º	Nathaly Pisão da Silva	CEM Joana Benedicita Rangel	02/08/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3652/2013
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE I - GEOGRAFIA (6º ao 9º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
22º	Cristiane da Costa Santos	E. M. Lúcio Thomé Guerra Feteira	01/08/2013
23º	Luiz Felipe Santos de Moraes	E. M. Antônio Lopes da Fontoura	01/08/2013
24º	Rodrigo Corrêa Euzébio	E. M. João Monteiro	01/08/2013
25º	Mariana Costa Caruso e Silva	CEM Joana Benedicita Rangel / E. M. Amanda Peña de Azevedo Soares	13/08/2013
27º	Ramirez Alvarenga de Oliveira	E. M. João Monteiro / E. M. Carlos Magno Legentil de Mattos / E. M. Marquês de Maricá	01/08/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3653/2013
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE I - GEOGRAFIA (6º ao 9º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
28º	Marcos Alan Anchieta Rodrigues	E. Municipalizada Inoã	13/08/2013
29º	Mariana Dorville de Albuquerque Costa	E. M. Marquês de Maricá / E. M. João Monteiro / E. M. Antônio Lopes da Fontoura	01/08/2013
30º	Humberto Rodrigo dos Santos Ribeiro	CEM Joana Benedicita Rangel / E. M. Ver. João da Silva Bezerra	01/08/2013
31º	Cláudia do Carmo dos Santos Silva	CEM Joana Benedicita Rangel / E. M. Carlos Magno Legentil de Mattos	01/08/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3754/2013
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de ORIENTADORES EDUCACIONAIS, os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
31º	Angélica Mendonça Lúcio	E. Especial Rynalda Rodrigues da Silva	13/08/2013
32º	Daiana Pilar Andrade de Freitas	CEIM Recanto da Amizade	13/08/2013
33º	Djenane Lessa Cancela	E. M. Marcus Vinicius Caetano Santana	13/08/2013
34º	Renata de Oliveira Amaral Almeida	E. M. Joaquim Eugênio dos Santos	13/08/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3755/2013
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de ORIENTADORES PEDAGÓGICOS, os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
25º	Eliseu Júnio Leite de Vargas	E. M. Ver. Aniceto Elias	13/08/2013
26º	Ana Cláudia Carvalho Teixeira	E. M. Rita Sampaio Cartaxo	13/08/2013
27º	Paula Luciana Guimarães do Nascimento	E. M. Lúcio Thomé Guerra Feteira	13/08/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3756/2013
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0647/2013, de 04/09/2013.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de INSPETORES DE ALUNOS, os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
63º	Mayara Amaral Gomes	E. M. Barra de Zacarias	09/08/2013
64º	Amanda da Silva Batista	E. M. Prof. Darcy Ribeiro	09/08/2013
66º	Alessandra da Fontoura Lisboa de Sá Leitão	CAICM Elomir Silva	09/08/2013
68º	Luciana da Silva Piredda	Secretaria Municipal de Educação	01/09/2013
71º	Michele Brum de Azevedo Lima	E. M. Reginaldo Domingues dos Santos	09/08/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3770/2013
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0654/2013, de 10/09/2013.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE I - INGLÊS (6º ao 9º Ano de Escolaridade), os(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Clas.	Nome	Escola	Admissão
21º	Manoela Marins da Silva Gomes	E. M. Prof. Darcy Ribeiro / CEM Joana Benedicita Rangel	06/09/2013
23º	Emilly Marinho Martins	E. M. Prof. Darcy Ribeiro	12/08/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2013**

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a sessão de realização do pregão presencial supracitado, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Condicionadores de Ar com Instalação, que ocorreu no dia 29/05/2013 às 10h, foi SUSPENSA. Tendo em visto o ocorrido, fica remarcada a sessão para o dia 02/10/2013 às 14hs. As empresas que já retiraram o edital devem fazê-lo novamente. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br

AVISO PREGÃO PRESENCIAL – 101/2013

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Registro de Preços para serviços de manutenção corretiva de ar condicionado s. Data: 03/10/2013. Horário: 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2013 - SMS

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a sessão de realização do pregão presencial supracitado, que tem por objeto Aquisição de um Sistema de Radiologia Computadorizada (CR) e uma impressora a laser para atender às necessidades do Hospital Conde Modesto Leal, que ocorreu no dia 16/09/2013 às 10h, foi SUSPENSA. Tendo em visto o ocorrido, fica remarcada a sessão para o dia 02/10/2013 às 10hs. As empresas que já retiraram o edital devem fazê-lo novamente. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13942/2012****PREGÃO PRESENCIAL 34/2012 - RP**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS com fulcro na Lei Federal n.º 10.520/2002 e no Decreto Municipal n.º 270/2002, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, em favor das empresas **MANU FORM PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.393.973/0001-02, vencedora dos lotes 01, 04 e 05, no valor de **R\$ 1.097.870,00 (um milhão, noventa e sete mil e oitocentos e setenta reais)**, e **ARR III COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.161.614/0001-18, vencedora dos lotes 02, 03 e 06, no valor de **R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais)**, perfazendo um total global de **R\$ 1.383.870,00 (um milhão e trezentos e oitenta e três mil e oitocentos e setenta reais)**.

Maricá, 12 de setembro de 2013.

Max Aguiar Alves

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE**PORTARIA SMA N.º 07/2013.**

Estamos emitindo ORDEM DE INÍCIO em 12/06/2013 ao Contrato 99/2013. Processo Administrativo n.º 1950/2013. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO A RUA VEREADOR LUIZ ANTONIO DA CUNHA, N.º 428, LOTE 05, QUADRA 06, MARICÁ/RJ. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ e LUIS HENRIQUE TEIXEIRA.

Designamos os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 99/2013.

Andressa Bittencourt da Cruz, Matrícula n.º 101.422.
Bruno de Souza Vasconcelos, Matrícula n.º 100.549.
Evandro Bastos Sathler, Matrícula n.º 101.497.

Maricá, 12 de junho de 2013.

ALESSANDRO TERRA PAES

Secretário Municipal do Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA N.º 052 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.**

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO n.º 129/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10619/2013.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 129/2013 cujo Objeto é a contratação da empresa CONSTRUART EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, para terceirização de atividades de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 129/2013, referente ao processo administrativo 10619/2013, cujo objeto é a contratação da empresa CONSTRUART EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, para terceirização de atividades de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

Art.2º A Comissão de Fiscalização pertencente ao contrato supracitado terá a seguinte composição:

Parcos Quellas Natal Rafael de Araújo – Matrícula 100047

Ana Paula de Souza Rodrigues Feitosa Lima -- Matrícula: 6180

Janaína Viana Cotrim-- Matrícula: 100096

Suplente : Sheila Nascimento Elizeu --- Matrícula 6573

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/07/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 19 de agosto de 2013.

Marta de Mello Quinan

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 20/2013 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2599/2013
INSTRUMENTO: TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 20/2013 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2599/2013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E CONSTRUART EMPREENDIMENTO LTDA-ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DO CONTRATO N.º 20/2013, A TRATAR DA TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, OPERAÇÕES TELEFÔNICA, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, JARDINAGEM, SERVIÇOS GERAIS E DE VARRIÇÃO, DENTRE OUTROS.
VALOR: CONTRATO N.º 20/2013 SERÁ MANTIDO, EM R\$ 167.904,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 04(QUATRO) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0007.2056
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.37.00.00.00.
ORIGEM DE RECURSOS: 207 E 100
EMPENHO: 2040/2013 E 2041/2013
MARICÁ, 22 DE JULHO DE 2013.
MARTA DE MELLO QUINAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA N.º 01 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 166/2013 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12445/201.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 166/2013, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFEUS, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PEÇON.º 57/2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato n.º 166/2013 do Processo Administrativo n.º 12445/2013, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFEUS, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PEÇON.º 57/2013.

- 1) Fernando Ferreira de Albuquerque – Mat. 100644.
- 2) Jackeline Mayara Silva Barreto – Mat. 100643.
- 3) Wellington Menezes dos Santos – Mat. 100635.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/08/2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 30 de Agosto de 2013.

LEONARDO SOUZA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 170/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11732/2012. INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 170/2013, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11732/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DA ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2012.
VALOR: DA-SE A ESTE CONTRATO O VALOR ESTIMADO DE R\$ 190.719,96 (CENTO E NOVENTA MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
FONTE DE RECURSO: 206
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.01.04.122.0001.2001
NOTA DE EMPENHO: 2372/2013 e 2373/2013
MARICÁ, 26 DE AGOSTO DE 2013.
ROBERTO ATAÍDE SANTIAGO FONTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ORIGEM: PROCESSO 3083/2013
PARTE: SECRETARIA DE FAZENDA E JOSE JEFFERSON COM. DE PROD. AGROPECUARIO LTDA
NATUREZA: RECURSO DE VIABILIDADE - 99200001366830

DECISÃO: DEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 42, LEI 2272/08.
Maricá, 07 de Agosto de 2013.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ORIGEM: PROCESSO 13084/2013
PARTE: SECRETARIA DE FAZENDA E AUZILEIDE OLGA DA SILVA CRESPO
NATUREZA: RECURSO DE VIABILIDADE -9530000066638
DECISÃO: DEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 42, LEI 2272/2008
Maricá, 05 de Setembro de 2013.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ORIGEM: PROCESSO 12252/2013
PARTE: SECRETARIA DE FAZENDA E LXL EMPREENDIMENTOS LTDA
NATUREZA: DEVOLUÇÃO DE ITBI
DECISÃO: DESTARTE, DEFIRO O PEDIDO DETERMINANDO QUE SE PROCEDA À TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO ENTRE O VALOR PAGO EM RELAÇÃO AO ITBI DA MATRÍCULA 140465(CASA 01) PARA A MATRÍCULA 140466 (CASA 02).
Maricá, 11 DE SETEMBRO de 2013.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ORIGEM: PROCESSO 14383/013
PARTE: SECRETARIA DE FAZENDA E LUIZ FERNANDO BRITO DA NEVES
NATUREZA: BAIXA DE PAGAMENTO
DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, DETERMINO QUE SE SUSPENDA O A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, POR 20 (VINTE) DIAS OU ATÉ QUE O REPASSE DO VALOR SEJA FEITO A CONTA CORRENTE DESTA PREFEITURA, PARA QUE O CONTRIBUINTE DE CONTINUIDADE AO PROCEDIMENTO NECESSÁRIO PARA EMISSÃO DA GUIA DE ITBI. APOÓS NOTIFIQUE-SE O REQUERENTE DA PRESENTE DECISÃO REMETENDO OS AUTOS A COORDENADORIA DE ITBI PARA CIÊNCIA E PROSSEGUIMENTO.
Maricá, 12 DE SETEMBRO de 2013.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N.º 87 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 23/13 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2659/12.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 23/2013 cujo Objeto é a prestação de serviço especializado FORNECIMENTO DE PNEUS no âmbito do município de maricá, em atendimento aos equipamentos.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 23/2013 do Processo Administrativo n.º 2659/2012, cujo objeto é o Fornecimento de pneus para utilização nos equipamentos através do âmbito do município de maricá.

Cesar Corrêa – Matrícula N.º. 100.532

Marcos Câmara Rebelo – Matrícula nº. 100.512

Antônio Carlos Freitas Magalhães – Matrícula nº. 100.522

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/07/2013.

Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 12 de Setembro de 2013.
FERNANDO CARVALHO RODOVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N.º 086/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.737/2013
Em conformidade com parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto Assinatura Anual do Catálogo de Preços EMOP, no valor de R\$ 1.015,00 (Hum mil e quinze reais), em favor da Empresa de Obras Públicas do Estado do RJ.
Maricá, 10 de Setembro de 2013.

Fernando C. Rodovalho
Secretário de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2013 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7078/2013

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2013 DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E SAME – SERVIÇOS DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA LTDA
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 03 DE JULHO DE 2013 DO JOM, EDIÇÃO Nº382
ONDE SE LÊ: PRAZO: 12 (DOZE) MES E 05 (CINCO) DIAS.
LEIA-SE: PRAZO: 06 (SEIS) MES E 15 (QUINZE) DIAS.
MARICÁ, 26 DE AGOSTO DE 2013.
JANETE CELANO VALLADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

A Secretaria de Saúde no uso das suas atribuições legais, RATIFICA a comissão de fiscalização abaixo, CONSIDERANDO que por falha administrativa não foi publicada na época própria.
PORTARIA Nº 80, DE 10 DE JULHO DE 2013.
ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 163/2013 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2608/2013.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 163/2013 do Processo Administrativo n.º 2608/2013, cujo objeto é Execução de serviços de reforma do CAPS.

1) André Luiz de Souza Santana – Matrícula 101416
2) Francisco de Assis Ignácio Lameira – Matrícula 13345
3) Márcia Gonçalves Santiago Coelho – Matrícula 874

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/07/2013.

Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de julho de 2013.
Janete Celano Valladão.
Secretária de Saúde

A Secretária de Saúde no uso das suas atribuições legais, RATIFICA a publicação da ordem de início abaixo, CONSIDERANDO que por falha administrativa não foi publicada na época própria.

ORDEM DE INÍCIO
A CONSTRUTORA JWM CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME

CONVITE Nº 005/2013
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 163/2013

Prezado senhor

De conformidade com sua proposta, e os termos ato convocatório de processo nº 2608/2013, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo-lhe ORDEM DE INÍCIO a partir de 10/07/2013, para a reforma do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no Município de Maricá/RJ, em consonância com a planilha vencedora na licitação, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

Subordinação às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Responsabilidade exclusiva da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, referentes ao objeto;

Execução completa do objeto com o fornecimento de material e mão-de-obra, inclusive ferramentas;

O prazo de execução de 04 (quatro) meses;

O valor global é de R\$147.143,01 (cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e um centavo);

As medições serão pagas em até 30 (trinta) dias, após apresentação da fatura acompanhada de apresentação dos relatórios dos serviços realizados;

Ficam designados para exercer a fiscalização em nome da Prefeitura Municipal de Maricá, os servidores Márcia Gonçalves Santiago Coelho – Matrícula 874, André Luiz de Souza Santana – Matrícula 101416 e Francisco Ignácio Lameira – Matrícula 100.674.

Maricá, 10 de julho de 2013.

Janete Celano Valladão
Secretária Municipal de saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Moção 001/CMSM/2013
MOÇÃO HONROSA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Maricá, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.704, de novembro de 1999, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.080, de setembro de 1990, em Reunião Ordinária em 29 de agosto de 2013, aprovou por unanimidade MOÇÃO HONROSA ao Dr. JOÃO FERREIRA DE SOUZA (in memoriam) pelo excelente trabalho em prol da comunidade e pelo seu desempenho como Conselheiro no Conselho Municipal de Saúde de Maricá.

Maricá, 04 de setembro de 2013.

Paulo Dalles Gonçalves
Presidente do CMS-Maricá

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Resolução 007/2013
SETRAN CONVOCA PARA 2ª CHAMADA DE MOTO TAXI

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes de Maricá, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 112, de 12 de Dezembro de 2003 e a Lei complementar de nº 195 de Outubro de 2009, que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transportes de passageiros – “moto táxi” no Município de Maricá, convoca para o recadastramento anual ordinário dos autorizados e seus respectivos auxiliares.

Resolve:
Art.1º. Convocação para 2ª chamada os Autorizados de Moto Táxi que ainda não fizeram o recadastramento 2013.

Todos deverão comparecer a Secretaria de Trânsito e Transportes com os documentos abaixo relacionado. O recadastramento será nos dias 23/09/13 até 27/09/13 no horário de 10h00min. As 16h00min.

Art.2º. Para efetuar a abertura do processo de recadastramento, os permissionários deverão comparecer na recepção da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes situada na Rua Fernando Henrique Assumpção, Lt 33 –A3 Quadra M Parque Eldorado-CEP 24.901.085- Maricá RJ, munidos com os seguintes documentos conforme abaixo relacionados

I – Para recadastramento de Condutores e seus respectivos auxiliares:

a) CRLV 2013 em nome do autorizado

b) Carteira Nacional de Habilitação, com a categoria A

c) Comprovante de ISS 2013 pago.

d) Prontuário da CNH expedido pelo DETRAN/CIRETRAN comprovando não possuir nos últimos 12(doze) meses multas por infrações graves ou gravíssimas

e) Comprovante de inscrição na Previdência Social;

f) Atestado de bons antecedentes;

g) Comprovante de residência no município de Maricá pelo menos 02(dois) anos

j) 01(uma) foto 3x4

h) Comprovante de pagamento da taxa de vistoria de veículos (moto taxi), no valor de 0,5 UFIMA'S, de acordo com o decreto nº 111, de 18 de Outubro de 2012.

OBS: Trazer original e cópia da documentação

Art. 3º. O não comparecimento sujeitará na aplicação das penalidades previstas na Lei nº de 195 de Outubro de 2009

Art.4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o as disposições em contrário.

Maricá, 09 de Setembro de 2013.
GENILDO LEANDRO COSTA
Secretário de Transportes e Trânsito de Maricá.



AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, por seu presidente Fabiano Taques Horta e o MUNICÍPIO DE MARICÁ, por meio das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo e Desenvolvimento Urbano, em atendimento as RECOMENDAÇÕES do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, avisam ao público em geral, bem como as entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, igrejas e demais pessoas interessadas que no dia 03 DE OUTUBRO de 2013, às 18h00 horas, no espaço da Casa de Festas Palladon, situado na Rua Dilson Antônio Legentil nº. 01, no bairro do Flamengo (ao lado do Posto de combustível Oceano, situado na Av. Roberto Silveira, altura do nº 740/769), que promoverá AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade de colher subsídios e informações adicionais para alterações no Plano Diretor e na Lei de Uso do Solo, objetivando a criação de novas Áreas de Especial Interesse, a serem criadas por meio de legislação específica, voltadas para as atividades de Logística, Portuária e Industrial, buscando atender as demandas de empreendimentos relacionados ao desenvolvimento sócioeconômico, regulamentando e disciplinando as atividades. Trata-se de inclusão de 05 (cinco) Áreas de Especial Interesse urbanístico e Econômico, no ordenamento do espaço territorial de Maricá, quais sejam: 2 (duas) em Bambuí/Manoel Ribeiro; 01 (uma) em Bananal; 01 (uma) em Jaconé e 01 (uma) no Condado.

As cópias dos Projetos de Leis (nºs: 037 – Jaconé; 038 – Bambuí; 039 – Bananal e 040 – Condado), bem como a apresentação dos mesmos encontram-se a disposição dos interessados na Procuradoria Geral do Município situada na Rua Alvares de Castro nº 538, nesta cidade, no horário das 10:00 às 17:00 horas e disponível no site da Prefeitura (www.marica.rj.gov.br).

A Audiência pública terá, em resumo, o seguinte roteiro e regulamento:

1º) a coordenação dos trabalhos caberá as Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Desenvolvimento Urbano, que ao realizarem a abertura, explicarão a finalidade da audiência, inicialmente, a finalidade e o rito da Audiência Pública, abrindo-se prazo para a apresentação de perguntas e inscrições para uso da palavra;

2º) em seguida à exposição inicial sobre o rito e as finalidades da Audiência Pública, os integrantes da mesa, por tempo não superior a 10 (dez) minutos cada, farão a exposição sobre o escopo da Audiência Pública;

3º) ao término desta etapa, a Coordenação dos trabalhos declarará findo o prazo para apresentação de perguntas e inscrições individuais para o uso da palavra, e, ato contínuo, declarará aberta a fase de Exposição, Perguntas e Debates, iniciada pelos representantes da Sociedade Civil;

4º) cada representante da Sociedade Civil organizada inscrito terá o prazo máximo de 3 (três) minutos para se apresentar e perguntas, tendo a Coordenação dos trabalhos o mesmo prazo para esclarecer e apresentar considerações;

5º) ao término desta etapa a Coordenação dos trabalhos, poderá a seu critério, fazer considerações adicionais em relação à toda as perguntas realizadas nesta etapa dentro do prazo máximo de 10 (dez) minutos;

6º) em seguida, o rito disposto nos itens 4º e 5º será repetidos para atender o público em geral e para o representante do Ministério Público, se presente;

7º) ao final de todas as etapas, as autoridades presentes terão o tempo máximo de 03 (três) para as suas considerações finais e a Coordenação dos trabalhos, concluirá a Audiência Pública.

8º) os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação.

Maricá (RJ), 16 de setembro de 2013.

Câmara Municipal
Fabiano Taques Horta

Secretário de Desenv. Econ., Ind., Com. e Petróleo
Lourival Casula

Secretário de Desenvolvimento Urbano
Celso Cabral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE REGRAS E CRITÉRIOS PARA CESSÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ-RJ, PARA VELÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizada a disponibilização do Plenário da Câmara Municipal de Maricá, para velório das pessoas elencadas abaixo:

- I – Prefeito e Vice-Prefeito;
- II – Vereadores;
- III – Secretários Municipais;
- IV – Personalidades de notório reconhecimento público.

§ 1º Fica sujeita à deliberação da Mesa Diretora a condição prevista no inciso IV deste Decreto Legislativo.

§ 2º No caso em que houver coincidência com o dia de Sessão Ordinária ou Extraordinária a Mesa Diretora também deliberará sobre a oportunidade ou não de adiamento ou cessão do espaço.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 2013.

VEREADOR FABIANO TAQUES HORTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

VEREADOR FILIPE DIAS BITTENCOURT
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

LEI Nº 2459, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA JOÃO MESSAS, A ATUAL AVENIDA 01 DO LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇU, ESTRADA UM – ITAIPUAÇU-RJ.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 7º, in fine, do Artigo 110 da Lei Orgânica do Município de Maricá, promulga, em nome do povo maricaense, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada AVENIDA JOÃO MESSAS, a atual Avenida 01, situada no Loteamento Praia de Itaipuaçu, em Itaipuaçu, 4º Distrito de Maricá-RJ.

Art. 2º A Prefeitura Municipal se encarregará de colocar placa como o nome do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 22 de agosto de 2013.

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ



Ata/SC/13

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Nº. do Processo Administrativo:1341/2013

Nº. do Contrato de Aditivo:CMM 01/ 2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ-RJ

Contratado: Kat Rio Serviços Ambientais-Eirelli-EPP

Aditivo Contratual: 2 veículos hat. 1.0.Prazo: 03 (três) meses

Valor Total:R\$. 17.850,00(dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais)

Programa de Trabalho nº. 010310012002

Elemento de Despesa nº. 339039

Empenho Global: 77/2013

Objeto: Locação de veículos

Fundamentação: Aditivo ao contrato de nº. 009/2013 Tomada de Preços 006/2013 (art.65 parágrafo 1º. Da lei 8666/93)

Origem do Pedido: Diretoria Geral

Objeto: Aditivo contratual ao contrato de locação de veículos.

Maricá-RJ, 10 de setembro de 2013

Fabiano Taques Horta
Presidente



ATO N.º 063/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º EC nº 41/03, CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 289/13, datado de 05/07/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria à servidora do quadro permanente LÉDA FIGALO NOGUEIRA, nascida em 11/03/1947, Agente de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 01413, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.414.000-6, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 910,35 (novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor em 16 de setembro de 2013, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 10 de setembro de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.253.051,7	24.415.547,7	28.781.875,9	30.726.082,6	36.002.471,4	42.294.525,1	27.199.415,9	25.359.056,8	36.821.720,1	24.053.416,8	24.602.748,7	37.893.718,9	360.403.631,6	436.586.693,2
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.171.931,7	2.961.029,9	2.848.945,3	5.993.510,3	8.435.314,8	9.544.852,5	5.369.221,7	4.236.170,4	5.373.552,1	4.724.149,5	5.351.543,6	5.121.349,2	63.131.571,0	57.683.476,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	275.044,1	308.456,7	348.232,3	733.497,5	5.448.127,2	6.348.770,9	2.312.144,0	1.241.730,7	1.332.471,5	1.186.211,6	1.294.632,8	1.132.116,7	21.961.436,0	27.524.020,9
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.614.759,5	1.423.240,5	1.274.750,0	2.577.740,0	1.088.233,7	1.153.684,1	1.298.251,5	1.306.945,6	1.245.873,6	1.283.549,5	1.663.927,4	1.893.099,4	17.824.054,8	13.812.059,4
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	707.508,4	869.730,3	860.067,9	939.146,6	622.762,2	808.273,2	1.108.944,7	883.520,6	880.185,8	821.507,9	1.140.258,9	888.543,5	10.530.450,0	9.828.952,3
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	230.859,3	136.345,1	214.734,5	1.460.976,8	54.364,7	143.449,8	141.460,0	229.197,6	1.499.079,5	860.521,7	839.973,1	730.737,2	6.541.699,3	4.183.213,3
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	343.760,4	223.257,3	151.160,6	282.149,4	1.221.827,0	1.090.674,5	508.421,5	574.775,9	415.941,7	572.358,8	412.751,4	476.852,4	6.273.930,9	2.335.230,9
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.202.615,7	1.132.238,8	963.797,7	1.178.777,4	1.603.930,0	1.502.507,3	1.222.516,0	905.573,2	1.158.141,5	1.299.862,2	1.217.128,7	1.436.393,9	14.823.482,4	19.578.353,2
RECEITA PATRIMONIAL	299.596,1	662.104,6	193.350,2	-2.279.553,1	256.665,9	389.702,0	490.703,0	-131.797,8	-325.008,9	-165.309,9	566.115,1	-6.678,5	-50.111,3	3.855.721,6
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	519.391,1	131.646,9	665.281,0	288.378,3	139.782,2	0,0	467.867,8	270.610,1	859,4	273.568,5	321.887,8	3.079.273,1	3.792.472,7
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.596.964,5	18.393.760,7	23.696.771,8	24.093.409,9	23.730.580,5	29.863.959,8	19.277.711,5	19.082.642,1	29.411.038,9	17.304.331,9	16.249.838,6	29.502.221,9	267.203.232,1	339.559.433,5
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	1.812.531,8	1.924.084,3	2.600.716,0	4.227.766,7	2.703.714,2	3.637.558,3	2.094.963,5	2.247.848,6	3.229.852,9	2.694.642,2	1.187.451,3	3.240.447,0	31.601.576,8	33.135.456,7
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	17.155,2	8.577,6	9.213,1	0,0	0,0	0,0	34.501,0	8.625,3	8.625,3	0,0	17.250,5	103.948,0	113.257,2
Cota-Parte do ITR	3.860,8	43.706,6	8.227,2	12.300,8	258.938,9	1.514,9	60.390,5	1.235,5	494,7	1.022,3	245.822,8	712,5	638.227,5	178.884,1
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.848.503,7	2.431.970,4	2.029.022,2	2.459.786,4	2.342.638,8	1.955.847,7	2.272.181,4	2.549.462,0	2.272.793,1	2.103.067,1	2.608.852,0	2.062.040,8	26.936.165,6	25.222.744,7
Cota-Parte do IPVA	177.419,3	234.178,9	165.236,2	179.142,5	1.407.501,9	1.875.872,3	871.352,6	739.660,3	543.726,8	334.466,6	375.009,7	328.483,9	7.232.051,0	8.707.902,6
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	57.773,7	60.740,9	58.653,4	60.614,0	55.784,7	80.856,0	47.085,3	47.550,7	48.883,6	75.153,0	65.526,8	64.947,5	723.569,6	620.118,0
Transferências do FUNDEB	2.416.153,4	3.120.341,8	2.686.432,4	2.901.383,0	3.902.216,9	3.598.401,3	3.418.855,4	3.684.901,6	3.329.653,1	2.813.775,6	2.998.281,2	3.676.092,2	38.546.487,9	48.400.000,0
Outras Transferências Correntes	10.280.721,8	10.561.582,6	16.139.906,8	14.243.203,4	13.059.785,1	18.713.909,3	10.512.882,8	9.777.482,4	19.977.009,4	9.273.579,8	8.768.894,8	20.112.247,5	161.421.205,7	223.181.070,2
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	981.943,7	747.022,6	947.364,0	1.074.657,1	1.687.601,9	853.721,3	839.263,7	798.601,1	933.386,4	889.523,7	944.554,2	1.518.544,6	12.216.184,3	12.117.235,4
DEDUÇÕES (II)	1.248.697,2	1.383.989,7	1.158.401,4	1.583.152,4	2.174.435,2	2.198.588,5	1.572.657,0	1.333.151,7	1.670.204,4	1.644.253,9	1.419.445,5	1.827.662,6	19.214.639,5	22.662.003,9
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	471.932,7	445.077,2	187.770,1	445.725,3	817.808,5	691.312,9	498.671,3	212.154,3	463.220,0	607.004,3	528.740,6	691.355,5	6.060.772,7	9.017.831,4
Servidor	471.932,7	445.077,2	187.770,1	445.725,3	817.808,5	691.312,9	498.671,3	212.154,3	463.220,0	607.004,3	528.740,6	691.355,5	6.060.772,7	9.017.831,4
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	2.911,0	2.911,0	2.911,0	5.822,1	2.911,0	3.091,5	10.931,4	3.091,5	0,0	0,0	0,0	0,0	34.580,5	48.500,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	773.853,5	936.001,5	967.720,3	1.131.605,0	1.353.715,7	1.504.184,1	1.063.054,3	1.117.905,9	1.206.984,4	1.037.249,6	890.704,9	1.136.307,1	13.119.286,3	13.595.672,5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	21.004.354,5	23.031.558,0	27.623.474,5	29.142.930,2	33.828.036,2	40.095.936,6	25.626.758,9	24.025.905,1	35.151.515,7	22.409.162,9	23.183.303,2	36.066.056,3	341.188.992,1	413.924.689,3

Fonte : Contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses

R\$ 341.188.991,71